



DECRETO Nº 001/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARLENE PRADO DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARLENE PRADO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.468.095-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 842.453.609-68, nomeada em 01.03.1995, pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 84/95 de 20.03.1995 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 69/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

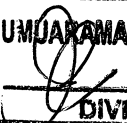
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.732,03 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 546,41 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 655,69 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Média das gratificações transitórias Gratificação por Função R\$ 46,58 (Quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), Gratificação Pedagógica R\$ 76,95 (Setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), Progresso Funcional R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos) e Adicional Reg. de Classe R\$ 35,28 (Trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), todas conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 4.095,58 (Quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais e R\$ 49.146,96 (Quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 januário | 20 20
DE Nº M. 761
UMUARAMA, 22 | 01 | 20 20

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS